

CONTRATO nº 035/2015  
PREGÃO nº 031/2015  
PROTOCOLO nº 040/2014  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
VIGÊNCIA 10 (DEZ) MESES

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Miguel Jorge Nicolau Filho, portador do RG nº 8.723.774 e do CPF nº 724.291.868-53, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a empresa **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA. - EPP**, com sede à Rua Dona Emiliana nº 629 – Centro – Portão/RS – CEP 93180-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.997.373/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Eurico Dauber Neto, portador do RG nº 4052330117 e do CPF nº 895.722.970-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 031/2015, Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **confeção e o fornecimento de peças de vestuário impermeáveis descritas no Lote 01**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I - Termo de Referência**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I - Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de **R\$ 57.770,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais)** para o **LOTE 01**, conforme proposta da CONTRATADA.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:



- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.  
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação do material, quantidade, valores unitários e totais;
- c) Protocolo nº 040/2014;
- d) Contrato nº 035/2015.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.  
Não será aceito boleto bancário.**

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.6. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação da amostra.

5.2. As entregas deverão ser feitas no Almoarifado, localizado na Sede da EMDEC, situada à Rua Dr. Salles de Oliveira nº. 1028 – Vila Industrial, Campinas – SP, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. O fornecedor deverá agendar o horário para entrega, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, através dos telefones: (19) 3772-4055 e 3772- 4064.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato;

6.2. Cumprir o prazo previsto para a entrega;

6.3. Garantir que todas as peças fornecidas tenham garantia contra defeito de fabricação, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, contatos a partir da entrega;

6.3.1 Os uniformes e EPIs não deverão apresentar costuras tortas ou rompidas; pontos falhos; costuras incompletas, frouxas ou tensionadas; costuras fora da Faixa Refletiva; com caseados e botões em posicionamento incorreto ou outros defeitos de fabricação;

6.3.2 Na vigência da garantia, havendo algum defeito nas peças, o fornecedor/fabricante, deverá prestar assistência técnica dos uniformes e EPIs fornecidos, providenciando a troca de componentes e/ou acessórios, ou do objeto de forma integral, excetuando-se os casos de comprovado uso inadequado por parte dos usuários;



Handwritten signature

Large handwritten signature



6.3.2.1 A troca deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação e sem qualquer ônus para a EMDEC.

- 6.4. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato;
- 6.5. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 7.2. Indicar preposto para acompanhamento do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n° 8666/93;

IV–Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n° 8666/93.

- 9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

- 9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 9.3.2;

9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

- 9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos ou da garantia contratual, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.



9.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

11.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

11.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

11.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

11.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência, recuperação judicial ou insolvência civil da contratada;

11.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

11.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE ADIMPLENTO CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA apresentará no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no valor de **R\$ 2.888,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, como garantia de adimplemento contratual, de acordo com o previsto no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. Após a assinatura do "Termo de Encerramento" do Contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a devolução da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

12.1.2. O não cumprimento da cláusula 12.1 dentro do prazo estipulado, sem justificativa aceita pela EMDEC, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis e eventualmente a rescisão deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, o **Anexo I - Termo de Referência** do Edital da Licitação e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 11 DEZ. 2015

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC

  
Miguel Jorge Nicolau Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC

  
Eurico Dauber Neto  
DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS:

  
Adriana A. D. Sturla

  
Ludmyla E. N. Vota



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de peças de vestuário impermeáveis e uniformes de segurança para serviços em eletricidade (EPIs).

**1. Condições de fornecimento:**

1.1 Para que os impermeáveis e os EPIs sejam aprovados, os mesmos deverão atender as especificações técnicas descritas.

1.1.1. As marcas citadas no referido projeto servirão apenas como referência, não representando qualquer sugestão de cotação às empresas participantes.

1.1.2 Os modelos, desenhos e fotos apresentados nesse edital servem apenas como referência, devendo o fornecedor elaborar os uniformes de acordo com as necessidades da EMDEC e em concordância com a descrição detalhada do item.

1.1.3 A EMDEC se reserva o direito de pedir até 10% dos uniformes em tamanho especial ou com pequenas alterações (exemplo: troca do local do silk da área ou velcro, etc.) que não acarretem alteração nos valores.

1.1.4 As cores dos tecidos deverão ser na mesma tonalidade das cores dos uniformes já utilizados pela EMDEC.

1.2 A grade de tamanhos deverá ser confeccionada pelo fornecedor, conforme instruções da tabela de "MODELOS E TAMANHOS".

1.3 Todas as peças deverão apresentar a etiqueta contendo a identificação do fabricante, a composição do tecido e os cuidados quando das lavagens das mesmas.

1.3.1 As peças deverão ser embaladas individualmente em embalagens plásticas transparentes e fechadas.

1.3.2 Os impermeáveis e os EPIs deverão ser entregues em caixas de papelão resistente, nas quais deverão constar, externamente: nome do fabricante, número do lote de fabricação, quantidade de peças contidas e número do Contrato.

**2. Descrição sucinta e quantidades:**

LOTE 01 - IMPERMEÁVEIS		
ITEM	MODELO	QTDE. ESTIMADA
1	Capa de chuva – cor laranja	98
2	Conjunto de Chuva	
2.1	Calça de chuva – cor amarelo	200
2.2	Jaqueta de chuva – cor amarelo	200

**3. Amostras:**

3.1. Para que sejam atendidas todas as especificações, deverá ser entregue, em até **15 (quinze) dias corridos após o início da vigência contratual**, uma amostra de cada peça, para constatar se o produto oferecido atende às especificações técnicas, assim como se as cores dos tecidos estão mesma tonalidade das cores dos uniformes já utilizados pela EMDEC.

3.2. As peças não aprovadas terão 10 (dez) dias corridos para as devidas correções. Se porventura ainda for necessário algum tipo de ajuste, a contratada terá até 02 (dois) dias corridos para realizá-lo e apresentar a(s) peça(s) corrigida(s).





#### 4. Garantia:

4.1 Todas as peças fornecidas deverão ter garantia contra defeito de fabricação, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, contatos da data de entrega dos mesmos.

4.1.1 Os uniformes não poderão apresentar costuras tortas ou rompidas; pontos falhos; costuras incompletas, frouxas ou tensionadas; costuras fora da Faixa Refletiva; com caseados e botões em posicionamento incorreto; outros defeitos de fabricação.

4.1.2 Durante o prazo de garantia, quando da apresentação de algum defeito, o fornecedor/fabricante, deverá prestar assistência técnica dos uniformes fornecidos, providenciando a troca de componentes e/ou acessórios, ou do objeto de forma integral, excetuando-se os casos de comprovado uso inadequado por parte dos usuários.

4.1.2.1 A troca deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a EMDEC.

#### 5. Qualificação técnica:

5.1. Prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades<sup>1</sup> e prazos com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.1.1. Para as proponentes do Lote 01: O(s) atestado(s) deverá(ão) indicar o fornecimento de, no mínimo, 249 (dezentos e quarenta e nove) peças de vestuário impermeáveis;

#### 6. Laudos de comprovação das características técnicas dos produtos

6.1. Juntamente com as amostras deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Laudos em nome do fabricante e realizados em laboratórios credenciados no INMETRO;

a) Laudo de identificação do tecido: atestando tratar-se de 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, para o lote 01;

b) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza tais como detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p, para o lote 01;

c) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29 A (baixa pressão). Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água, para o lote 01;

d) Laudo da faixa refletiva, atestando atender a NBR 15292:2013 (vestuário de segurança de alta visibilidade), para os lotes 01 e 02.

6.1.2. Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para os lotes 01 e 02;

#### 7. Prazo de entrega:

7.1. A entrega dos uniformes deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a aprovação da amostra.

#### 8. Vigência:

8.1. A vigência desta contratação será de 10 (dez) meses.

<sup>1</sup> Súmula 24:- Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

9. **Local de entrega:**

9.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da EMDEC, na Rua Dr. Sales de Oliveira, n.º 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega por meio do telefone: (19) 3772-4055 ou 3772-4064.

10. **Condições de Pagamento:**

10.1. 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e aceite da Nota Fiscal.





**LOTE 01 - IMPERMEÁVEIS**
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**
**1.1 CAPA DE CHUVA OPERACIONAL**
**DESCRIÇÃO:**

Capa confeccionada em nylon emborrachado com gramatura de 190gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,20mm, impermeável, forrada, na cor conforme "tabela de cores e acabamentos", sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto(PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal.

Obs.: todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras.

**Mangas** longas com fechamento em elástico e velcro de 10cm nos punhos. **Capuz** com ajustes de cordão. **Pala** sobreposta para ventilação frontal e dorsal, com aberturas protegidas com nylon emborrachado. Dois **bolsos laterais** de 19,0cm de largura por 20,0cm de comprimento chapados com aba. **Fechamento frontal** com 5 velcros intermitentes de 6,0cm de comprimento e vista sobreposta.

**MODELO:**


Abertura para transpiração

Abertura para transpiração

**DETALHES:**

**FRENTE:** Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo), Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito).

**COSTA:** Área de utilização conforme "tabela de cores e acabamentos" – Silk.

**IMPERMEABILIZAÇÃO:** Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

**REFLETIVOS:** Refletivos deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Duas faixas refletivas nas mangas e duas faixas refletivas contornando o corpo da capa. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente laranja de cada lado no corpo e 5 cm nos braços.

**FLUORESCENTE:** As faixas fluorescentes deverão estar dispostas da seguinte forma: Quatro faixas de 100mm contornando o corpo da capa e quatro faixas de 50mm em cada manga sendo uma de cada lado de cada faixa refletiva. Essas faixas deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU).

**OBS:** Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos.

**AVIAMENTOS:**

**VELCRO:** 15x2cm no lado direito da peça (tarjeta) pregado pelo lado fêmea.

**FAIXA REFLETIVA:** material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m<sup>2</sup>.

**FAIXA FLUORESCENTE:** 100% poliamida impermeável ou nylon impermeável, laranja fluorescente.

**CORDÕES:** Nylon.



**TECIDO:** Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m<sup>2</sup>.

**LINHAS:** Nylon, 100% poliamida, n°60. Na mesma tonalidade e cor do tecido.

**FORRO:** Nylon emborrachado (gorro, bolsos).

**COSTURA:** O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida n° 60.

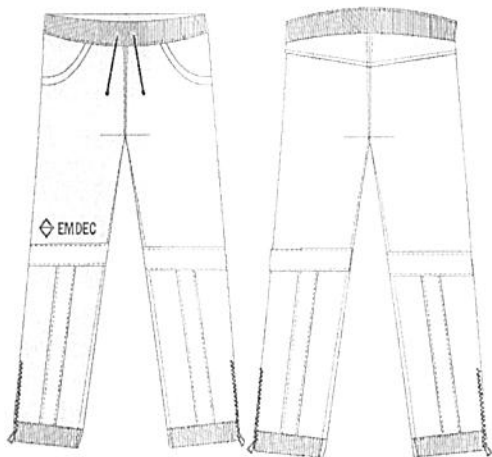
## CONJUNTO DE CHUVA :

### 1.2. CALÇA DE CHUVA

#### DESCRIÇÃO:

Calça para Chuva, na cor amarela, em nylon emborrachado com gramatura de 190gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,20mm, impermeável, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio; com faixas refletivas presas na horizontal a acima do joelho e no comprimento abaixo na vertical; barras com elástico e velcro; cós com elástico e cordões de regulagem e zipper lateral na barra preso na vertical aproximadamente 30 cm); Obs.: todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras.

#### MODELO:



#### DETALHES:

**FRENTE:** Logotipo da EMDEC silkado (lado direito acima do joelho).

**IMPERMEABILIZAÇÃO:** Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

**REFLETIVOS:** Refletivos deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Presos na horizontal a acima do joelho e no comprimento abaixo na vertical. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). **OBS:** Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos.

**TECIDO:** Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m<sup>2</sup>.

**LINHAS:** Nylon, 100% poliamida, n°60. Na mesma tonalidade e cor do tecido.

#### AVIAMENTOS:

**FAIXA:** material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m<sup>2</sup>. **ZÍPER:** em nylon, com aproximadamente 30cm.

**CORDÕES:** Nylon

**COSTURA:** O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida n° 60.



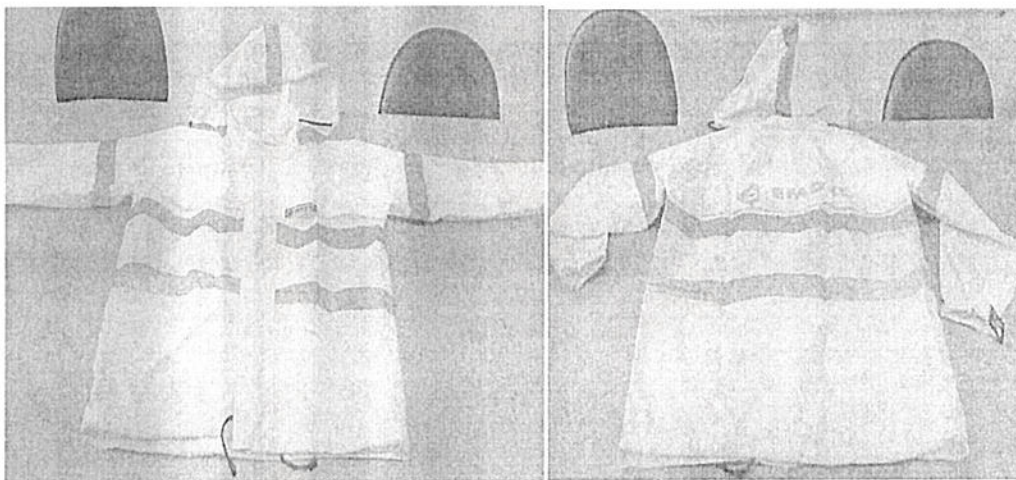


### 1.3. JAQUETA DE CHUVA

#### DESCRIÇÃO:

Jaqueta em nylon emborrachado, na cor amarela com gramatura de 190gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,20mm, impermeável, forrada, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto(PVC) extra macio; com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal; gola alta; zíper frontal com aba protetora; gorro embutido em compartimento na gola fechado com zíper em nylon, com cordões de regulagem; faixas refletivas no gorro, nas mangas faixas presas na horizontal e duas em torno do tronco; elástico e velcro nos punhos, elástico e cordões de regulagem na barra, bolsos internos na frente de 19cm de largura por 20cm de comprimento com zíper. Obs.: todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras. **Pala** sobreposta para ventilação frontal e dorsal, com aberturas protegidas com nylon emborrachado.

#### MODELO:



#### DETALHES:

**FRENTE:** Logotipo de EMDEC silkado (lado esquerdo) Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito).

**COSTA:** Área de utilização conforme "tabela de cores e acabamentos" – Silk.

**Impermeabilização:** Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

**REFLETIVOS:** Refletivos deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Dois refletivo costurado no tórax (frente e costas) e nas mangas na altura do tórax. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU).

**FORRO:**

**OBS:** Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos.

**TECIDO:** Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m<sup>2</sup>.

**LINHAS:** Nylon, 100% poliamida, n°60. Na mesma tonalidade e cor do tecido.

**FORRO:** Nylon emborrachado (bolsos) e Manta Acrílica 100%.

#### AVIAMENTOS:

**VELCRO:** 15x2cm pregado o lado fêmea no lado direito da peça (tarjeta).

**FAIXA:** material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m<sup>2</sup>.

**ZÍPER:** (frente) em nylon aproximadamente 70cm, (gola) em nylon aproximadamente 30cm, e (bolso) em nylon aproximadamente 20cm .

**COSTURA:** O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida n° 60.



**TABELA DE CORES E ACABAMENTOS IMPERMEÁVEIS**
**1 Capa de Chuva**

COR PREDOMINANTE	LOGOTIPO EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	COR	TEXTO	SILK/BORDADO	COR	TEXTO	SILK/BORDADO
LARANJA FLUORESCENTE	PRETO	LOGOTIPO EMDEC	SILK	PRETO	EMDEC	SILK

**2.1. Calça de Chuva**

COR PREDOMINANTE	LOGOTIPO EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	COR	TEXTO	SILK/BORDADO	COR	TEXTO	SILK/BORDADO
AMARELO FLUORESCENTE	PRETO	LOGOTIPO EMDEC	SILK	x	x	X

**2.2 Jaqueta**

COR PREDOMINANTE	LOGOTIPO EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	COR	TEXTO	SILK/BORDADO	COR	TEXTO	SILK/BORDADO
AMARELO FLUORESCENTE	PRETO	LOGOTIPO EMDEC	SILK	PRETO	EMDEC	SILK

**TABELA DE MODELOS E TAMANHOS**

IMPERMEÁVEIS			
ITEM	MODELO	GRADE	MODELO
1	Capa de chuva	G1	M1
2	CONJUNTO DE CHUVA		
2.1	Calça de chuva	G1	M1
2.2	Jaqueta de chuva	G1	M1

ÍNDICE	
GRADE	MODELO
G1 - Grade referencial de tamanhos e quantidades	M1 - Padrão EMDEC - peças fornecidas pela EMDEC





G1 – GRADE REFERENCIAL DE TAMANHOS E QUANTIDADES

ITEM 1 - CAPA DE CHUVA - TAMANHOS				TOTAL
PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXTRA GRANDE	
10	30	40	18	98

ITEM 2.1 - CONJUNTO DE CHUVA - CALÇA				TOTAL
PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXTRA GRANDE	
20	60	80	40	200

ITEM 2.2 - CONJUNTO DE CHUVA - JAQUETA				TOTAL
PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXTRA GRANDE	
20	60	80	40	200

*J.*



*[Handwritten signature]*

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A  
**CONTRATADA:** DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA. - EPP

**CONTRATO Nº 035/2015 (DE ORIGEM)**

**Objeto:** confecção e o fornecimento de peças de vestuário impermeáveis descritas no Lote 01


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 DEZ. 2015

CS

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC

  
Miguel Jorge Nicolau Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC

  
Eurico Dauber Neto  
DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA. - EPP







### PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO nº 031/2015  
PROTOCOLO nº 040/2014  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

*Lota*  
Ludmyla E. N. Vota  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A

Confere com o Original  
EMDEC S/A

Nome da Proponente: Davanti Comércio Mercantil Ltda.,  
Endereço: Rua Dona Emiliana, nº 629 Centro – Portão/RS 93180-000  
Telefone: 51. 3562 4217 E-mail: davantimercantil@hotmail.com  
CNPJ nº: 03.997.373/0001-77  
Banco: Banco do Brasil 001 Conta Corrente: 26.819-4 Agência: 2796-0

Dados do procurador, responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Eurico Dauber Neto  
RG 4052330117 e CPF 895.722.970-15

1. Conforme estipulado no item 9 e seus sub-itens do Edital e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, propomos:

Item	Descrição Sucinta	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Capa de Chuva – Cor Laranja	peças	98	R\$ 165,00	R\$ 16.170,00
2	Conjunto de Chuva				
2.1	Calça de Chuva – Cor Amarela	peças	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
2.2	Jaqueta de Chuva – Cor Amarela	peças	200	R\$ 131,00	R\$ 26.200,00

Valor Unitário Item 01: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Valor Unitário Item 2 - 2.1: R\$ 77,00 (setenta e sete reais)

Valor Unitário Item 2 - 2.2: R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais)

**Valor Total do Lote 01: R\$ 57.770,00 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais)**

Marca das vestimentas: Vértice

Descrição do Material:

CNPJ 03.997.373/0001-77

Rua Dona Emiliana, 629 – Bairro San Gio – CEP: 93180-000 – Portão – RS Brasil

Telefone: (51) 3562-4237 e-mail: davantimercantil@hotmail.com



*J*  
*E*  
*Stas*  
*Det*  
*Im*  
*40*





*Ludmyla E. N. Vota*  
Ludmyla E. N. Vota  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A  
Confere com o Original  
EMDEC S/A



1. Capa confeccionada em nylon emborrachado com gramatura de 190gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,20mm, impermeável, forrada, na cor conforme "tabela de cores e acabamentos", sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto(PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal. Obs.: todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras. Mangas longas com fechamento em elástico e velcro de 10cm nos punhos. Capuz com ajustes de cordão. Pala sobreposta para ventilação frontal e dorsal, com aberturas protegidas com nylon emborrachado. Dois bolsos laterais de 19,0cm de largura por 20,0cm de comprimento chapados com aba. Fechamento frontal com 5 veleros intermitentes de 6,0cm de comprimento e vista sobreposta. DETALHES: FRENTE: Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo), Tarjeta de identificação em velcro (lado direito). COSTA: Área de utilização conforme "tabela de cores e acabamentos" - Silk. IMPERMEABILIZAÇÃO: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. REFLETIVOS: Refletivos deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Duas faixas refletivas nas mangas e duas faixas refletivas contornando o corpo da capa. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente laranja de cada lado no corpo e 5 cm nos braços. FLUORESCENTE: As faixas fluorescentes deverão estar dispostas da seguinte forma: Quatro faixas de 100mm contornando o corpo da capa e quatro faixas de 50mm em cada manga sendo uma de cada lado de cada faixa refletiva. Essas faixas deverão ser impermeabilizadas internamente através de adesivo aquoso (PU). OBS: Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos. AVIAMENTOS: VELCRO: 15x2cm no lado direito da peça (tarjeta) pregado pelo lado fêmea. FAIXA REFLETIVA: material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m<sup>2</sup>. FAIXA FLUORESCENTE: 100% poliamida impermeável ou nylon impermeável, laranja fluorescente. CORDÕES: Nylon TECIDO: Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno) e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m<sup>2</sup>. LINHAS: Nylon, 100% poliamida, nº60. Na mesma tonalidade e cor do tecido. FORRO: Nylon emborrachado (gorro, bolsos). COSTURA: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60.

2. - 2.1 Calça para Chuva, na cor amarela, em nylon emborrachado com gramatura de 190gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,20mm, impermeável, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio; com faixas refletivas presas na horizontal acima do joelho e no comprimento abaixo na vertical; barras com elástico e velcro; cós com elástico e cordões de regulagem e zíper lateral na barra preso na vertical aproximadamente 30 cm; Obs.: todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras. DETALHES: FRENTE: Logotipo da EMDEC silkado (lado direito acima do joelho). IMPERMEABILIZAÇÃO: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. REFLETIVOS: Refletivos deverão ser de 50 mm e

CNPJ 03.997.373/0001-77

Rua Dona Emilian, 629 - Bairro San Ciró - CEP: 93180-000 - Portão - RS Brasil  
Fone: (51) 3562 4237 e-mail: davantimercantil@hotmail.com





*Nota*  
Confere com o Original  
EMDEC S/A



estarem dispostos da seguinte forma: Presos na horizontal a acima do joelho e no comprimento abaixo na vertical. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). OBS: Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos. AVIAMENTOS: FAIXA: material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m<sup>2</sup>. ZIPER: em nylon, com aproximadamente 30cm. CORDÕES: Nylon TECIDO: Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m<sup>2</sup>. LINHAS: Nylon, 100% poliamida, n°60. Na mesma tonalidade e cor do tecido. COSTURA: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida n° 60.

2.2 Jaqueta em nylon emborrachado, na cor amarela com gramatura de 190gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,20mm, impermeável, forrada, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto(PVC) extra macio; com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal; gola alta; zíper frontal com aba protetora; gorro embutido em compartimento na gola fechado com zíper em nylon, com cordões de regulagem; faixas refletivas no gorro, nas mangas faixas presas na horizontal e duas em torno do tronco; elástico e cordões de regulagem na barra, bolsos internos na frente de 19cm de largura por 20cm de comprimento com zíper. Obs.: todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras. Pala sobreposta para ventilação frontal e dorsal, com aberturas protegidas com nylon emborrachado. DETALHES: FRENTE: Logotipo de EMDEC silkado (lado esquerdo) Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito). COSTA: Área de utilização conforme "tabela de cores e acabamentos" - Silk. Impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. REFLETIVOS: Refletivos deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Dois refletivo costurado no tórax (frente e costas) e nas mangas na altura do tórax. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). FORRO: OBS: Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos. AVIAMENTOS: VELCRO: 15x2cm pregado o lado fêmea no lado direito da peça (tarjeta). FAIXA: material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m<sup>2</sup>. ZIPER: (frente) em nylon aproximadamente 70cm, (gola) em nylon aproximadamente 30cm, e (bolso) em nylon aproximadamente 20cm. TECIDO: Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m<sup>2</sup>. LINHAS: Nylon, 100% poliamida, n°60. Na mesma tonalidade e cor do tecido. FORRO: Nylon emborrachado (bolsos) e Manta Acrílica 100%. COSTURA: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida n° 60.

\*Demais especificações, desenhos, cores, tabelas de medidas e tamanhos atendendo de forma íntegra ao Edital 031/2015.



CNPJ 03.997.373/0001-77

Rua Dona Emiliania, 629 - Bairro San Circo - CEP: 93180-000 - Portão - RS Brasil

Fone: (51) 3562-4237 e-mail: davantimercantil@hotmail.com

*Handwritten signatures and initials:*  
J  
G  
L  
M  
K  
10





*Alta*  
Ludmyla E. N. Vota  
Assistente Administrativo  
Conferência Original  
EMDEC S/A



Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I - Termo de Referência.

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

03.997.373/0001-77

DAVANTI COMÉRCIO  
MERCANTIL LTDA

Portão, 17 de Novembro de 2015.

Rua Dona Emília, 629  
San Ciro - CEP 93180-000  
Portão - RS

*Solange Lorenz Dauber*  
Solange Lorenz Dauber - Sócia  
RG 5025409508 SSP/RS

*Manoela*  
Manoela Ferreira Martins - Sócia  
RG 1064225186

CNPJ 03.997.373/0001-77

Rua Dona Emília, 629 - Bairro San Ciro - CEP: 93180-000 - Portão - RS Brasil  
Fone: (51) 3562-4237 e-mail: davantimercantile@hotmail.com